



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 549, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2000.

CONCEDE FÉRIAS ANUAIS.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe o artigo 57, inciso X da Lei Orgânica Municipal e os artigos 122 e 130 da Lei nº 145 de 22 de agosto de 1995 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, concede férias anuais relativo ao biênio 99/2000, ao Servidor **EDISON HAROLDO KIRMESS**, Oficial Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, sob matrícula nº 234/8, pelo período de 30 dias a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em quatro de dezembro de dois mil.



Edvino Herter
Prefeito

Registre-se e Publique-se



Norberto Müller
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.